

LEI Nº 253/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura dos créditos adicionais que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, Sanciono a Seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento Geral do Município de Carambeí para o exercício de 2002, no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) para reforço das dotações abaixo discriminados:

01.0001	CAMARA MUNICIPAL		
	01.031.01012-001 Atividades do Legislativo Municipal		
	3190.11.02	Subsídios dos Vereadores	26.000,00
	3190.11.04	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes.Civil	40.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	142.500,00
SOMA		R\$	208.500,00

Art. 2º - A créditos a ser aberto consoante a autorização contida nos artigos anteriores, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação a seguir:

01.0001	CAMARA MUNICIPAL		
	01.031.01012-001 Atividades do Legislativo Municipal		
	3190.09.00	Salário Família	1.500,00
	3190.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
	3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pes.Civil	15.500,00
	3350.41.00	Contribuições	7.500,00
	3390.14.00	Diárias – Civil	9.500,00
	3390.30.00	Material de Consumo	38.000,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pes.Fis	7.000,00
	3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pes.Jurid.	7.000,00
	4490.52.00	Equipamentos e material Permanente	97.500,00
SOMA		R\$	208.500,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e, com efeito, retroativo a partir de 20 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

NELSON CRIST
Prefeito Municipal